



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 023/2024 – ADM

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município tem a necessidade de contratação de uma empresa especializada e credenciada/homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) ou (Senatran) para fornecer curso de ATUALIZAÇÃO para condutores de transporte de veículos de Emergência para o motorista/Bombeiro: Paulo Eliandro Fernandes, alocado na Secretaria de Administração e cedido ao Corpo de Bombeiros Militar de Quilombo Santa Catarina, que já possui o curso CETVE, e tem vencimento em 08/06/2024.

Em conformidade com as regulamentações do Denatran, os condutores de transporte de veículos de Emergência devem possuir certificados atualizados para garantir a segurança dos passageiros e cumprir as exigências legais para a condução desses veículos.

Optar por cursos online oferece flexibilidade aos motoristas, permitindo que eles aprimorem suas habilidades sem a necessidade de interromper suas atividades diárias. Além disso, essa modalidade pode ser mais acessível para os profissionais, eliminando custos associados a deslocamento e hospedagem.

Sendo assim, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PELO (DENATRAN/SENATRAN) PARA FORNECER CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, PARA O CONDUTOR MUNICIPAL CEDIDO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO SANTA CATARINA.

Item - CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA PARA O MOTORISTA: PAULO ELIANDRO FERNANDES, CEDIDO AO CORPO DE BOMBEIROS, QUE JÁ POSSUI O CURSO CETVE, CARGA HORÁRIA: 16 HORAS/AULA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (ONLINE).



SERÁ OFERTADO NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, PODENDO SER INICIADO A QUALQUER MOMENTO E ACESSADO ATRAVÉS DE QUALQUER DISPOSITIVO COM ACESSO A INTERNET. E TERÁ A SUA DISPOSIÇÃO CONTEÚDOS ATUALIZADOS E DESENVOLVIDOS POR PROFISSIONAIS ATUANTES NA ÁREA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O Curso de ATUALIZAÇÃO para condutores de transporte de veículos de Emergência, é indispensável para dar continuidade ao bom trabalho e segurança. Sendo que Município de Irati/SC, não possui servidores capacitados e credenciados para fornecer esses cursos ou outra forma de adquiri-lo, sendo que a modalidade do curso online, oferece flexibilidade aos motoristas e evita despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada suprirá a necessidade do ano de 2024 para Secretaria de Administração.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail pela servidora Poliana Peruzzo, a empresas que prestam esse tipo de serviço e são credenciados no Denatran/Senatran e também em pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, Edital nºPCE 036/2024 do município de Telêmaco Borba/PR, para comprovação que o valor está dentro do valor praticado no mercado.

Não tem empresa do Município de Irati/SC, que prestam esse tipo de serviço, levando à escolha das cotações pelas empresas de outros municípios. Com base nas informações fornecidas e nos retornos obtidos, o valor estimado da contratação pode ser definido com base nos preços apresentados pelas empresas que responderam à solicitação de orçamento, conforme tabela abaixo:

ITEM	Empresa:01	Empresa:02	Empresa:03	Empresa:04	PNCP Edital nºPCE 036/2024 do município de Telêmaco Borba/PR
01	R\$ 215,00	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 480,00	R\$ 211,11

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 08/06/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, tendo em vista que o curso vence no dia 08 de junho de 2024.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 06 de junho de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Assessor de Administração e Planejamento